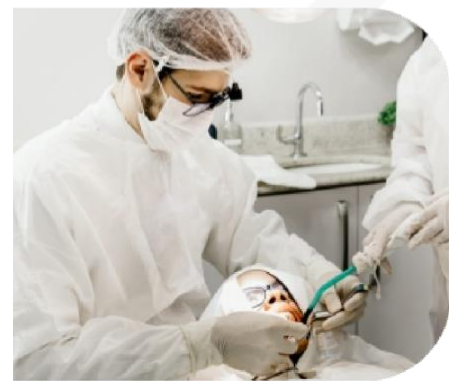




REGULAMENTO FAIT

Manual do Estagiário Curso de Psicologia



1. APRESENTAÇÃO

O presente manual foi desenvolvido pela Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT.

O estágio supervisionado no curso de Psicologia está previsto em áreas diversas como as relacionadas à saúde, que contam com o cuidado e são arranjos organizativos de ações e serviços de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado. As redes de saúde nas quais o psicólogo possui proficiência de atuação tem como proposta lidar com projetos e processos complexos de gestão e atenção à saúde, onde há interação de diferentes agentes e onde se manifesta uma crescente demanda por ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde e por participação da sociedade civil organizada. O profissional psicólogo possui habilidades e competências para atuar nos diferentes níveis de cuidado e proteção da saúde: Atenção Primária, Secundária e Terciária.

Outros campos profissionais com os quais o profissional psicólogo possui proficiência são os relacionados à promoção e qualidade de vida nos campos organizacionais e do trabalho, nos campos clínicos à nível de consultórios e/ou clínica ampliada, além das esferas jurídicas, escolares e de assistência/desenvolvimento social.

O Estágio Supervisionado Básico é desenvolvido no 4º, 5º e 6º períodos do curso. O Estágio Supervisionado Específico é desenvolvido no 7º, 8º, 9º e 10º períodos do curso, de acordo com o conteúdo programático das ementas, oferecendo ao aluno, complementação e vivência dos conteúdos obtidos no curso, com base na Matriz Curricular 2022/1.

O Estágio Supervisionado Básico é organizado da seguinte forma:

- 4º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Básico I – Investigação Científica, com carga horária total de 40 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.
- 5º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Básico II – Em Observação e Registro, com carga horária total de 40 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

- 6º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Básico III – Em Entrevista, com carga horária total de 40 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

O Estágio Supervisionado Específico é organizado da seguinte forma:

- 7º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico I – Psicologia Escolar, com carga horária total de 80 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.
- 8º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico II – Psicologia Social e Comunitária, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.
- 8º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico III – Processos Clínicos em Terapia Cognitivo Comportamental, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.
- 9º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico IV – Processos Clínicos em Psicanálise, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.
- 9º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico V - Processos Clínicos: Fenomenológicas, Existenciais e Humanista, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.
- 10º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Específico Supervisionado VI – Psicologia Organizacional e do Trabalho, Existenciais e Humanista, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.
- 10º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico VII – em que o aluno elegerá obrigatoriamente uma das ênfases propostas: 1. Processos Educativos; 2. Processos Clínicos; e, 3. Processos Organizativos de Coletivos Sociais, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

Dessa forma, o Estágio Supervisionado Básico totalizará 120 horas e o Estágio Supervisionado Específico 740 de horas.

2. INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado compõe obrigatoriamente o currículo do Curso de Psicologia e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária do psicólogo, visando a aquisição de experiências, nas diversas áreas de atuação desse profissional, estimulando-o em três pilares de atuação, assistência, ensino e pesquisa científica.

As atividades de estágio supervisionado desenvolver-se-ão junto a clientes/pacientes em hospitais, clínicas, instituições e comunidades, mediante convênio celebrado entre a FAIT e as respectivas instituições.

O estágio supervisionado será organizado sob a supervisão geral da FAIT e da Coordenação de Estágios do Curso de Psicologia. O mesmo será disponibilizado, conforme o fechamento dos convênios, cabendo à Coordenação de Estágio a determinação do local dos mesmos, visando o atendimento da demanda. Só terão validade curricular os estágios programados pelo Coordenador de Estágios da FAIT.

Os estágios supervisionados do curso de Psicologia da FAIT obedecem a diversas Resoluções que regulamenta a prática do estagiário(a). A Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o estágio de estudantes. A Resolução CFP Nº 010/05 – Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. A Resolução CFP Nº 003/2007 – Institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Além de notas técnicas referências e outros documentos sobre a temática: Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio: Lei nº 11.788/2008 – publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O documento está estruturado em formato de perguntas e respostas relacionadas ao tema. Resolução CNE/CES nº 05/2011 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, disponível no portal do MEC.

Durante o estágio supervisionado, o aluno deverá participar da rotina dos serviços relacionados ao campo de inserção, onde deverá executar atividades de planejamento, supervisão e execução de trabalhos de rotina e ou exclusivos do Psicólogo, visando a prevenção, proteção e recuperação da saúde individual e ou coletiva. O estágio supervisionado, deverá servir como espaço de aproximação com o mundo do trabalho, reflexão crítica e ação criativa.

3. PLANO DE ESTÁGIO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1 OBJETIVO

O Plano de Estágio do Curso de Psicologia FAIT tem como objetivo geral a sistematização de Estágio Supervisionado durante a formação acadêmica dos alunos regularmente matriculados nesta instituição.

A formação acadêmica tem como base o fornecimento ao aluno de conhecimentos teórico/prático e científico, requeridos para o exercício das competências e habilidades específicas, definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia, formando profissionais competentes técnicos e politicamente, para atuar na realidade de saúde local, regional e em espaços organizacionais, clínicos e escolares.

3.1.1 OBJETIVO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO PROCESSOS EDUCATIVOS E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO PROCESSOS ORGANIZATIVOS DE COLETIVOS SOCIAIS

Os Estágios específicos da ênfase curricular em Psicologia e processos de prevenção e promoção da saúde e processos educacionais (Intervenção Psicossocial em Educação Infantil, Psicologia Escolar e Educacional e Psicologia Escolar e Educacional para a Formação de Professores), possibilita o trabalho com grupo de crianças, profissionais ou mães, em instituições ou comunidades; visa também à formação teórico-prática dos discentes para atuarem na área de Psicologia Escolar e Educacional.

A inserção, compreensão, análise da realidade educativa e o desenvolvimento de projetos de intervenção. Criação de um serviço de Psicologia diferenciado oferecendo um espaço de escuta psicológica aos professores, alunos e familiares visando promover a saúde e o desenvolvimento psicossocial. A realização de trabalho integrado envolvendo professores, equipe pedagógica e direção a fim de promover a reflexão, conscientização e possíveis transformações nos espaços educativos, estimulando a experimentação e a inovação de modos de trabalho pedagógico, além de proporcionar formação teórico-prática dos discentes para atuarem junto à orientação e formação de professores. Análise crítica do processo educativo em sua complexidade envolvendo aspectos como relações interpessoais, processos grupais e fenômenos psicossociais que repercutem no cotidiano escolar.

3.1.2 OBJETIVO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO PROCESSOS CLÍNICOS

Os Estágios específicos da Ênfase curricular Processos Clínicos (Diagnóstico Psicológico, Psicoterapias em diferentes abordagens, Avaliação Psicológica da Personalidade e Aconselhamento Psicológico), visam possibilitar ao aluno a prática supervisionada em Psicodiagnóstico de crianças, adolescentes ou adultos, com diversos enfoques psicoterapêuticos, aplicação dos conjuntos tecnológicos das abordagens psicoterápicas aprendidas nas disciplinas da grade curricular na abordagem comportamental, abordagem psicanalítica e abordagem fenomenológica, existencial e humanística; prática supervisionada de avaliação da personalidade, a partir de testes selecionados, embasamento teórico, estudo das propriedades psicométricas, aplicação, correção, interpretação, análise e síntese dos resultados e procedimentos para devolutiva dos resultados, além de intervenção de aconselhamento sempre que o aluno identificar essa demanda no contexto clínico. Serão realizados na Clínica-escola de Psicologia da IES.

3.1.3 Objetivos específicos

- I - Oportunizar ao acadêmico um contato mais direto e sistemático com a realidade profissional, visando à concretização dos pressupostos teóricos, associados a determinadas práticas específicas;
- II - Capacitar o estagiário para atividades de investigação, análise e intervenção na realidade profissional específica;
- III - Possibilitar ao estagiário a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso;
- IV - Proporcionar ao estagiário o contato com novas alternativas de trabalho e de produção;
- V - Viabilizar a aquisição de experiências em situações concretas, relacionadas com a área de conhecimento do curso;
- VI - Possibilitar ao estagiário a construção de suas próprias condutas (afetivas, cognitivas e técnicas) a partir da situação em que se encontra, frente a um futuro desempenho profissional;
- VII - Levar à comunidade os resultados obtidos nas atividades de estágio, tendo em vista o papel da universidade, no sentido da disseminação do conhecimento produzido.

3.2 DO ESTÁGIO

3.2.1 Especificidades dos campos de estágio em Psicologia

O Estágio Supervisionado Básico é desenvolvido no 4º, 5º e 6º períodos do curso. O Estágio Supervisionado Específico é desenvolvido no 7º, 8º, 9º e 10º períodos do curso, de acordo com o conteúdo programático das ementas, oferecendo ao aluno, complementação e vivência dos conteúdos obtidos no curso, com base na Matriz Curricular 2022/1.

O Estágio Supervisionado Básico é organizado da seguinte forma:

No 4º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Básico I – Investigação Científica, com carga horária total de 40 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 5º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Básico II – Em Observação e Registro, com carga horária total de 40 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 6º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Básico III – Em Entrevista, com carga horária total de 40 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

O Estágio Supervisionado Específico é organizado da seguinte forma:

No 7º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico I – Psicologia Escolar, com carga horária total de 80 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 8º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico II – Psicologia Social e Comunitária, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 8º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico III – Processos Clínicos em Terapia Cognitivo Comportamental, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 9º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico IV – Processos Clínicos em Psicanálise, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 9º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico V - Processos Clínicos: Fenomenológicas, Existenciais e Humanista, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 10º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Específico Supervisionado VI – Psicologia Organizacional e do Trabalho, Existenciais e Humanista, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

No 10º período de Psicologia será desenvolvido o Estágio Supervisionado Específico VII – em que o aluno elegerá obrigatoriamente uma das ênfases propostas: 1. Processos Educativos; 2. Processos Clínicos; e, 3. Processos Organizativos de Coletivos Sociais, com carga horária total de 110 horas, em empresas conveniadas com o NUEST - Núcleo de Estágio.

Dessa forma, o Estágio Supervisionado Básico totalizará 120 horas e o Estágio Supervisionado Específico 740 de horas.

A carga horária do estágio deverá ser cumprida em situações reais de vida e de trabalho, e desta forma poderá ocorrer em estabelecimentos conveniados através do Núcleo de Estágios da FAIT – NUEST, tais como:

- I. Centro de Apoio Psicossocial (CAPS);
- II. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- III. Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- IV. Casa do Adolescente;
- V. Unidades escolares;
- VI. Clínica-escola de Psicologia FAIT.

A realização do Estágio Supervisionado contará, obrigatoriamente, com a Coordenação de estágio, o Professor orientador de estágio e o Supervisor de estágio, da FAIT, além de contar, obrigatoriamente com o Supervisor de Estágio, da empresa concedente, que será o profissional formado em Psicologia, registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP), e indicado pela própria empresa para exercer tal função.

A sistemática de encaminhamento dos alunos obedecerá aos critérios estabelecidos pela FAIT, os quais determinarão a prioridade para a escolha do campo de estágio segundo o cronograma de curso. O estágio curricular obrigatório pertinente ao

curso, será realizado sempre no período diurno.

3.2.2 Pré-requisitos para realização do Estágio em Psicologia:

Para realizar o estágio supervisionado, o aluno deve estar regularmente matriculado no curso e ter cumprido as disciplinas que são pré-requisitos:

No Estágio Supervisionado Básico I – Investigação Científica:

- a) Metodologia Científica
- b) Seminário de Pesquisas

No Estágio Supervisionado Básico II – Em Observação e Registro:

- a) Técnicas de Observação e Registro

No Estágio Supervisionado Básico III – Em Entrevista:

- a) Teorias e Técnicas em Entrevistas

No Estágio Supervisionado Específico I – Psicologia Escolar:

- a) Psicologia do Desenvolvimento I e II
- b) Psicologia Escolar e Inclusão
- c) Psicomotricidade
- d) Neuropsicologia
- e) Transtornos do Neurodesenvolvimento e da Aprendizagem
- f) Políticas Públicas de Saúde em Saúde Mental

No Estágio Supervisionado Específico II – Psicologia Social e Comunitária:

- a) Psicologia Social e Comunitária
- b) Psicologia Social e Comunitária: Diversos Contextos Sociais
- c) Políticas Públicas de Saúde em Saúde Mental

No Estágio Supervisionado Específico III – Processos Clínicos em Terapia Cognitivo Comportamental:

- a) Análise do Comportamento em Psicologia

- b) Análise do comportamento em diversos contextos
- c) Teorias e Técnicas psicoterápicas Comportamentais e Cognitivas

No Estágio Supervisionado Específico IV – Processos Clínicos em Psicanálise:

- a) Teorias e Técnicas Psicoterápicas em Psicanálise: Metodologia Psicanalítica
- b) Teorias e Técnicas Psicoterápicas em Psicanálise: A psicanálise em contextos Clínicos e Institucionais
- c) Psicologia da Personalidade: Conceitos em Psicologia
- d) Psicologia da Personalidade e Sua Aplicabilidade em Transtornos de Personalidade
- e) Psicopatologia Geral

No Estágio Supervisionado Específico V - Processos Clínicos: Fenomenológicas, Existenciais e Humanista:

- a) Teorias e Técnicas psicoterápicas Fenomenológicas, Existenciais e Humanísticas: Teoria, Técnica e Clínica
- b) Teorias e Técnicas psicoterápicas Fenomenológicas, Existenciais e Humanísticas: Contextos Clínicos e Institucionais

No Estágio Específico Supervisionado VI – Psicologia Organizacional e do Trabalho:

- a) Psicologia Organizacional e do Trabalho

No Estágio Supervisionado Específico VII – em que o aluno elegerá obrigatoriamente uma das ênfases propostas:

1. Ênfase em Processos Educativos:

Segue os pré-requisitos do Estágio Supervisionado Específico I – Psicologia Escolar e do Estágio Supervisionado Específico II – Psicologia Social e Comunitária.

Ênfase em Processos Clínicos:

Segue os pré-requisitos do Estágio Supervisionado Específico III – Processos Clínicos em Terapia Cognitivo Comportamental; do Estágio Supervisionado Específico IV – Processos Clínicos em Psicanálise; e, do Estágio Supervisionado Específico V - Processos Clínicos:

Fenomenológicas, Existenciais e Humanista.

3. Ênfase em Processos Organizativos de Coletivos Sociais:

- a) Saúde Coletiva
- b) Psicologia Social e Comunitária
- c) Comunicação, Relações Humanas e Dinâmicas de Grupo
- d) Psicologia Social e Comunitária: Diversos Contextos Sociais
- e) Políticas Públicas de Saúde em Saúde Mental
- f) Teorias e Técnicas Psicoterápicas em Situações Grupais.

3.2.2 Outros regras para realização do Estágio em Psicologia:

O aluno deverá usar roupas de acordo com as normas FAIT e possuir o seguinte material:

- Roupas brancas: camisa ou camiseta de manga curta, sem decote, calça cumprida e jaleco branco com manga cumprida, de acordo com o local de estágio. O jaleco deverá obedecer ao modelo estabelecido pela FAIT, ou seja, o aluno não poderá entrar em campo de estágio usando jalecos que tenham logotipo de outras instituições;
- Não é permitido o uso de bermudas, saia, blusa ou camiseta decotada, sem manga ou cavada;
- Sapato branco, fechado e de material impermeável; o aluno não poderá entrar em campo de estágio com sapato de salto fino e alto (acima de 5cm);
- O uso constante do crachá de identificação FAIT é obrigatório.
- Não há abono de faltas.
- Cada aluno deverá, diariamente, responder à frequência que ficará sob a responsabilidade do Professor/Supervisor.
- O aluno terá tolerância de 15 minutos de atraso, para o início das atividades, após os quais o aluno terá falta registrada para todo o período.
- O aluno deverá comunicar, antecipadamente e por escrito, ao professor/supervisor todo horário não cumprido (atraso ou saída mais cedo) e faltas justificadas.
- A justificativa à falta somente será aceita, pelo professor/supervisor, mediante a apresentação de atestado médico, conforme normas regimentais da FAIT, que

deverá ser deferida pela secretaria em conjunto com a direção e coordenação do curso de Psicologia da IES.

O prazo máximo para a entrega do atestado médico é de 48 horas após a falta.

- A pontualidade e a assiduidade serão consideradas como critério de Avaliação do aluno.
- Observar o cumprimento das determinações previstas no Código de Ética do profissional Psicólogo.

Os casos omissos, neste regulamento, serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Psicologia e ou Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia da FAIT. O mesmo acontecerá com casos extraordinários, devendo ser os mesmos encaminhados e solucionados individualmente, conforme as normas e resoluções de estágios FAIT.

3.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem é entendida como um processo contínuo e acumulativo do desempenho do aluno, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

A frequência mínima obrigatória é de 100% (cem por cento) do total de horas definidas no estágio supervisionado ou atividade prática.

O aluno será considerado aprovado, na respectiva área de atuação, quando alcançar a média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e frequência iguais a 100% da carga horária.

A avaliação do aproveitamento do estágio será feita, através do acompanhamento contínuo e sistemático do progresso do aluno, levando-se sempre em consideração, o perfil do profissional que o Curso de Psicologia da FAIT pretende formar.

Os professores supervisores deverão utilizar, para a avaliação dos alunos, a ficha anexa a este manual (ANEXO III);

A avaliação do aluno, em campo de estágio, terá como base os seguintes aspectos: assiduidade; pontualidade; apresentação pessoal: uniforme e aparência; iniciativa, interesse, comprometimento criatividade; relacionamento com a equipe, professores, colegas e clientes preocupação consigo mesmo, com as tarefas, com os colegas e a instituição; postura comportamental, ética e profissional; comprometimento; responsabilidade; liderança; aceitação positiva de críticas; execução das atividades;

produtividade; habilidade para técnicas de Psicologia; domínio da terminologia própria; relação teórico-prática.

O supervisor levará em consideração os itens constantes, no instrumento de avaliação, definido pela Coordenação de Estágio e aprovado pela Coordenação do Curso de Psicologia para a avaliação de cada estagiário.

O aluno deverá comparecer a todas as Atividades Práticas Supervisionadas para ter direito de realizar a Prova de Estágio.

3.4 CONDOTA DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Ao entrar em campo de estágio, o aluno deverá ter atenção especial para as seguintes determinações:

- Não se ausentar do campo de ESTÁGIO durante o horário de atividades, salvo quando autorizado pelo supervisor;
- Estar com unhas curtas (rente aos dedos) e com esmalte incolor;
- Alunos do sexo masculino deverão estar com a barba bem-feita;
- Observar as normas da instituição na qual se desenvolvem as atividades de estágio;
- Evitar manifestações barulhentas em qualquer recinto da instituição;
- É extremamente proibido: fumar, consumir bebidas alcoólicas, usar drogas ilícitas, etc;
- O aluno deverá recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- O aluno deverá acatar a composição e os horários de funcionamento, estabelecido no início das práticas, admitindo-se mudanças, a critério da Coordenação de Curso;
- O aluno deverá portar, obrigatoriamente, crachá de identificação da FAIT e uniforme adequado;
- O aluno deverá cobrir os custos de transporte para o local destinado ao estágio supervisionado ou atividades práticas;
- Qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação deverá ser dirigida, diretamente ao preceptor da área, que fará os devidos encaminhamentos;
- Cumprir as orientações do Regimento Interno da Faculdade de Ciências Sociais

eAgrárias de Itapeva – FAIT;

- Cuidar do material que eventualmente seja utilizado em seus atendimentos e atividades no Estágio Específico Supervisionado Clínico e Institucional;
- Recolher semanalmente as assinaturas do supervisor e do orientador de estágio para o controle de frequência;
- Observar as normas éticas de conduta e de sigilo, condizentes com a atuação ética profissional do psicólogo, de acordo com o código de Ética do Profissional Psicólogo;
- Receber orientação formativa do orientador referente à sua área de estágio e demandar orientação do supervisor, sempre que surgirem dúvidas de manejo técnico;
- Colaborar para o aprimoramento do Estágio Específico Supervisionado;
- Tratar com os colegas somente assuntos de interesse profissional durante os horários de Estágio Supervisionado Específico Processos Clínicos e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde e Processos Educacionais;
- Discutir os casos atendidos, apenas na orientação/supervisão de estágio; a atuação de colegas, elementos da equipe ou funcionários da instituição onde estagia, caso seja pertinente para a condução do Estágio;

3.5 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA ÁREA DE ATIVIDADES PRÁTICAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Caberá ao Coordenador de Estágio e Atividades Práticas Supervisionadas:

- A responsabilidade pelo planejamento, controle e avaliação dos Estágios;
- A responsabilidade pelo feedback sobre as disciplinas de conhecimento referido nas atividades práticas e estágios supervisionados, ao respectivo Coordenador do Curso;
- Favorecer o feedback aos supervisores de Estágio em relação aos respectivos grupos de alunos e supervisores acadêmicos;
- assegurar as condições referidas (matrícula, frequência, pré-requisitos) dos alunos para o cumprimento dos Estágios Curriculares;
- Elaborar a organização sequencial dos Estágios Curriculares Supervisionados,

assim como o cronograma de atividades e divulgá-lo;

- Orientar o Corpo Docente e Discente sobre o planejamento e a estruturação dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- Elaborar e enviar às Instituições conveniadas o cronograma de atividades, carga horária total, relação de estagiários e horários;
- Promover reuniões de planejamento e avaliação junto à equipe de trabalho;
- Informar ao Coordenador do Curso a programação semestral dos estágios, bem como a carga horária desenvolvida pelos professores supervisores de Estágio Supervisionados;
- Acompanhamento da pontualidade e assiduidade, bem como do preenchimento dos diários de classe e atas finais, por parte dos professores supervisores de Estágio supervisionado.
- Realizar visitas periódicas nos locais de Estágio Supervisionado, com o intuito de avaliar e registrar as atividades, problemas e necessidades.

3.6 ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO E ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

Caberá ao Supervisor de Estágio:

- Executar o plano de ensino do estágio;
- Supervisão dos alunos nos locais previamente disponibilizados para a realização do Estágio;
- Estar devidamente uniformizado segundo padrões estabelecidos e com o crachá de professor, com identificação da FAIT de acordo com o local de Estágio;
- Realizar o feedback das atividades e/ou procedimentos desenvolvidos pelos dois juntos com clientes;
- Analisar as atividades desenvolvidas, pelos alunos, de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para a prática de Estágio;
- Controlar e registrar a frequência (assiduidade/praticidade) dos alunos nas atividades de estágio em local adequado padronizado pela FAIT- diário de classe;

- Cumprir rigorosamente o cronograma apresentado pela Coordenação de Estágio;
- Comunicar quaisquer alterações na condição dos alunos estagiários ao Coordenador de Estágio;
- Realizar a avaliação final dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas;
- Comparecer às reuniões convocadas a respeito de Estágio;
- Preencher diários de classe dos Estágios;
- Incentivar o bom desempenho dos acadêmicos, bem como contribuir para sua melhor qualificação e utilização de acordo com os objetivos propostos;
- Colaborar para manter um ambiente agradável e ético, com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cada Instituição;
- Conscientizar os acadêmicos quanto à prevenção de acidentes;
- Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio.

3.7 ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS EM ESTÁGIOS

Caberá ao aluno:

- Estar regularmente matriculado na disciplina onde será realizado o Estágio e atender os pré-requisitos;
- Compreender e obter aprovação no processo de Estágio como forma de interação às práticas profissionais.
- Cumprir o planejamento estabelecido para o estágio, bem como observar e pontualidade e assiduidade nas atividades de Estágio.
- Cumprir a carga horária total estabelecida para o estágio, bem como as exigências do Plano de Estágio;
- Cuidar do relacionamento interpessoal no texto com outros acadêmicos, professores, chefias e funcionários das Instituições conveniadas e clientes.

3.8 ETAPAS DO ESTÁGIO CURRICULAR E EXTRACURRICULAR - CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO E AVALIAÇÃO

3.8.1 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Passo a passo:

1) No **Estágio Curricular Supervisionado** o aluno poderá buscar as unidades concedentes para realizar o Estágio, ou em alguns Cursos que tiverem particularidades quanto às Diretrizes Curriculares de campo de Estágio, o Coordenador indicará o local ao aluno.

2) Após essa etapa inicial deverá o aluno providenciar a documentação necessária para realização, sendo eles:

Documentos básicos:

1. Termo de Convênio (três vias);
2. Termo de Compromisso de Estágio (três vias - *celebrado sempre de forma semestral*);
3. Apólice de Seguro;
4. Carteira de Vacinação (área da saúde) ou outras exigências específicas de cada Curso

3) Os alunos deverão preencher todos os formulários exigidos de acordo com os modelos disponibilizados no site da FAIT, bem como aqueles que, porventura, forem exigidos pela Instituição/órgão concedente do campo de prática. Na sequência, deverão providenciar junto à unidade concedente a assinatura do Convênio e Termo de Compromisso, ou apenas o Termo de Compromisso quando já conveniado, devendo indicar no Termo de Compromisso o número de identificação do Convênio, de acordo com a lista disponibilizada pela instituição.

4) Após o preenchimento e coleta de assinatura da Unidade concedente, devem protocolar junto à Secretaria os documentos para as devidas assinaturas da IES, através do NUEST. E após o prazo de 2 (dois) dias úteis o aluno retira na secretaria os documentos assinados.

5) Na posse dos documentos assinados o aluno deverá direcionar as vias da seguinte forma:

1º) Uma via do Convênio e uma via do Termo de Compromisso assinados deverão ser entregue a Unidade Concedente;

2º) A outra via do Termo de Compromisso deverá ser entregue ao Professor Orientador de estágio juntamente acompanhado da apólice de seguro e os documentos exigidos.

3º) A terceira via deverá se manter na guarda do aluno e será entregue depois da conferência do orientador de estágio e no final do processo de estágio, que será oficialmente após a encadernação em capa dura.

6) Após tal procedimento, o aluno estará liberado para início do estágio, e todo o acompanhamento será feito pelo Professor Orientador do Estágio, que solicitará a entrega da ficha de frequência, ficha de avaliação do estágio conforme modelos. Podendo tais documentos ser controlados pelo Classroom da disciplina de Orientação de Estágio

7) Ao término do Estágio o aluno deverá elaborar o Relatório Final, contendo toda a fundamentação do plano desenvolvido, conforme modelo em anexo.

8) Após a correção pelo professor-orientador, o aluno deverá providenciar o encadernamento do Relatório Final em Capa Dura, contendo a documentação original, fotos ou outros registros, seguindo as orientações do “Manual do Estagiário” que contemplará a Pasta de estágio Supervisionado.

9) Por fim a Pasta de Estágio Supervisionado em capa dura deverá ser entregue ao Professor Orientador para serem avaliados. Os alunos que realizarem Estágio Supervisionados serão AVALIADOS NA DISCIPLINA “ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO”, que ocorrerá de forma presencial.

10) A Avaliação será com NOTAS BIMESTRAIS, SENDO A TERCEIRA NOTA - “P3” REFERENTE À PASTA DOCUMENTAL. A MÉDIA PARA APROVAÇÃO DA DISCIPLINA É 7,0; SENDO $P1 + P2 + P3 / 3 \geq 7,0$. A NOTA MÍNIMA EXIGIDA PARA APROVAÇÃO DA PASTA É 7,0. SE REPROVADO NA DISCIPLINA, TERÁ QUE CURSAR EM REGIME DE DEPENDÊNCIA.

As atividades possuem prazos para serem entregues para fins de avaliação e, para tanto, é necessário que o acadêmico-estagiário tenha conhecimento da entrega da documentação dentro do prazo previsto, sob pena de não serem aceitos.

3.8.2 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

No Estágio Extracurricular o aluno poderá buscar realizar o Estágio e após essa etapa inicial deverá o aluno providenciar a documentação necessária para realização.

1) No Estágio Extracurricular o aluno poderá buscar as unidades concedentes para realizar

o Estágio, ou em alguns Cursos que tiverem particularidades quanto às Diretrizes Curriculares de campo de Estágio, o Coordenador indicará o local ao aluno.

2) Após essa etapa inicial deverá o aluno providenciar a documentação necessária para realização, sendo eles:

Documentos básicos:

1. Termo de Convênio (duas vias);
2. Termo de Compromisso de Estágio (três vias - *celebrado sempre de forma semestral*);
3. Apólice de Seguro;
4. Carteira de Vacinação (área da saúde) ou outras exigências específicas de cada Curso

3) Os alunos deverão preencher todos os formulários exigidos de acordo com o modelo disponibilizados no site da FAIT, bem como aqueles que, porventura, forem exigidos pela Instituição/órgão concedente do campo de prática. Na sequência, deverão providenciar junto a unidade concedente a assinatura do Convênio e Termo de Compromisso, ou apenas o Termo de Compromisso quando já conveniado devendo indicar no Termo de Compromisso o número de identificação do Convênio, de acordo com a lista disponibilizada pela instituição.

4) Após o preenchimento e coleta de assinatura da Unidade concedente, devem protocolar junto a Secretaria os documentos para as devidas assinaturas da IES, através do NUEST. E após o prazo de 2(dois) dias úteis o aluno retira na secretaria os documentos assinados.

5) Na posse dos documentos assinados o aluno deverá direcionar as vias da seguinte forma:

1º) Uma via do Convênio e uma via do Termo de Compromisso assinados deverão ser entregue a Unidade Concedente;

2º) A outra via do Termo de Compromisso deverá ser entregue ao Coordenador juntamente acompanhado da apólice de seguro e os documentos exigidos.

3º) A terceira via deverá se manter na guarda do aluno e será entregue depois da conferência do orientador de estágio e no final do processo de estágio juntamente com Relatório Final de Estágio.

6) Após tal procedimento, o aluno estará liberado para início do estágio, e todos o acompanhamento será feito pelo Coordenador, que solicitará a entrega da ficha de frequência, ficha de avaliação do estágio conforme modelos. Podendo tais documentos podem ser controlados pelo *Classroom* da disciplina de Orientação de Estágio

7) Ao término do estágio, o aluno deverá encaminhar um Relatório Final, contendo toda a fundamentação do plano desenvolvido. O Relatório final da realização do Estágio o aluno deverá entregar uma declaração de Estágio que será computada em atividades complementares.

4. PASTA DE ESTÁGIO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR E ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Os alunos deverão apresentar ao professor orientador de estágio, dentro de prazo pré-estabelecido, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Identificação do Estagiário
- II. Lista de empresas conveniadas com a FAIT, destacando a empresa escolhida para a realização do estágio.
- OBS: caso a empresa não esteja conveniada deverá ser firmado o respectivo instrumento jurídico, que deverá ser preenchido, devidamente assinado, em três vias (1ª via para a Empresa concedente de estágio, 2ª via o aluno e 3ª via para o NUEST).
- III. Termo de Compromisso Individual, devidamente assinada, em três vias (1ª via para a Empresa concedente de estágio, 2ª via para o aluno e 3ª via para o Professor Orientador de Estágio).
- IV. Seguro contra acidentes pessoais, em favor do aluno (com validade de acordo com o período de estágio).
- V. Carteira de vacinação completa (cópia) nos casos dos Cursos da Saúde.
- VI. Plano de estágio.
- VII. Ficha de Frequência
- VIII. Ficha de Avaliação do Supervisor do Estágio
- IX. Autoavaliação do Aluno
- X. Relatório de Estágio

Todos os documentos deverão estar com data atualizada, por exemplo, o seguro válido e a carteira com todas as vacinas atualizadas. A regularização destes documentos deverá ser providenciada pelo aluno antes da realização do estágio. O aluno deverá verificar o site da FAIT, providenciar os formulários conforme disponibilizado. Todos os documentos devem ser digitados, não serão aceitos documentos manuscritos.

BACHARELADO EM XXXXXX

PASTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome: XXXXXXXXXXXX

Itapeva – SP
2023

PASTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome: XXXXXXXXXXXX

RA: XXXXX

Pasta de Estágio Supervisionado apresentada a Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva como parte das exigências para obtenção do título de bacharel em XXXXXXXXXXXX.

| AVALIAÇÃO DO RESPONSÁVEL | |
|---|--|
| Depois de realizada a análise da Pasta de Estágio Supervisionado, constatou-se que o aluno e foi: | |
| <input type="checkbox"/> | Aprovado, pois o relatório obedeceu às exigências apresentadas no Regulamento de Estágio Supervisionado e obteve nota _____. |
| <input type="checkbox"/> | Reprovado, pois o relatório não obedeceu às exigências apresentadas no Regulamento de Estágio Supervisionado. |
| Itapeva/SP, _____ de _____ de 20____. | |
| _____ Prof. XXXXXXXXXXXX | |
| Observações: | |

Anexo II. MODELO DA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO E DO ESTÁGIO

ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO XXXXXXX

Área de Estágio: (Essa capa deve ser feita para cada Área de Estágio)

(Foto pode ser Impressa)

Nome completo:

RA:

Período (termo):

Curso:

Razão Social da Empresa/Escola:

Endereço completo da empresa (rua, bairro, CEP, etc.):

Telefone da empresa:

Duração do Estágio: de até

Horário Diário do Estágio:

Fotografia

Itapeva/SP, DIA de MÊS de ANO.

(Preencher com a data de INÍCIO DO ESTÁGIO)

Assinatura do Estagiário

Anexo III . MODELO DO PLANO DE ESTÁGIO

PLANO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (das atividades a serem desenvolvidas no estágio)
Deve ser feito de comum acordo entre a Faculdade através do professor de Estágio Supervisionado, Empresa Concedente e Estagiário, antes do início do estágio,

Nome do Estagiário:

Local do estágio:

Nome do Supervisor:

Período do Estágio:

De / / a / /

Carga-Horária:

xx horas

Dias da Semana:

2ª a 6ª feira

Horário das Atividades:

1- Objetivos do Estágio: (Descreva o objetivo das intervenções propostas)

2- Justificativas: (Descreva as justificativas para realização do estágio. Algumas perguntas para consideração: Qual relevância do trabalho para a empresa concedente? Por que é necessário?)

3- Área (s) de conhecimentos envolvidas no trabalho do estágio:

4- Planos, projetos ou programas do setor/área onde o estagiário estará inserido. Perguntas a serem respondidas: O que fará o estagiário? Fará parte de algum projeto da empresa? No que consiste o estágio a ser realizado?:

PLANO DO ESTÁGIO (como será feito)

| O que e como fazer – (atividades) | Quando fazer - Meses | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Solicitar estágio | | | | | | | | | | | | |
| Protocolar documentos estágio | | | | | | | | | | | | |
| Obter aceite da empresa | | | | | | | | | | | | |
| Elaborar plano de estágio | | | | | | | | | | | | |
| Iniciar as observações | | | | | | | | | | | | |
| Atividades do estágio | | | | | | | | | | | | |
| Atividades do estágio | | | | | | | | | | | | |
| Atividades do estágio | | | | | | | | | | | | |
| Atividades | | | | | | | | | | | | |
| Atividades | | | | | | | | | | | | |
| Atividades | | | | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Atividades | | | | | | | | | | | | |
| Atividades | | | | | | | | | | | | |
| Atividades | | | | | | | | | | | | |

PLANO DE REVISÃO DAS AÇÕES (que foram feitas)

Marque um X o mês que você realizou cada atividade em azul

| O que e como fazer – (atividades) | Quando fazer - Meses | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Solicitar requerimento de estágio | | | | | | | | | | | | |
| Protocolar documentos para início do estágio | | | | | | | | | | | | |
| Obter carta de aceite empresa/escola | | | | | | | | | | | | |
| Elaborar plano de estágio | | | | | | | | | | | | |
| Prova Regimentar (P1) – entrega da cópia dos documentos solicitados | | | | X | | | | | | | | |
| Iniciar as observações | | | | | | | | | | | | |
| Preencher ficha de frequência, protocolo de observação e documentos comprobatórios | | | | | | | | | | | | |
| Finalizar as observações | | | | | | | | | | | | |
| Obter declaração de conclusão e ficha de avaliação empresa/escola | | | | | | | | | | | | |
| Realizar as atividades complementares | | | | | | | | | | | | |
| Preencher a auto avaliação | | | | | | | | | | | | |
| Elaborar segunda parte da Pasta de Estágio (Relatório Final de Estágio) | | | | | | | | | | | | |
| Organizar a Pasta de Estágio - documentos e comprovantes na ordem necessária | | | | | | | | | | | | |
| Prova Regimentar (P2) – entrega de todos os documentos originais para conferência | | | | | | X | | | | | | |
| Entregar Relatório Final (Pasta de Estágio encadernada) | | | | | | X | | | | | | |

5. Produto esperado (o estagiário deverá ter desenvolvido seu plano de trabalho, bem como, entregar o “Relatório Final” que deve conter):

6- Conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas pelo estagiário ao término da experiência:

7. Materiais sugeridos para consulta:

8. Bibliografia (as referências bibliográficas necessária à execução deste plano de trabalho)

DECLARAÇÕES

Declaração do estagiário:

Declaro que estou ciente das obrigações constantes : do Termo de Compromisso, do Convênio com a parte concedente, Do Plano de Estágios, e que me comprometo a executar o estágio de acordo com os documentos citados, da melhor forma possível, e que esta proposta foi também por mim construída.

Local / Data

Assinatura do Estagiário

Declaração do professor supervisor de estágios da FAIT:

Declaro que estou ciente das obrigações constantes : do Termo de Compromisso, do Convênio com a parte concedente, Do Plano de Estágios, e que me comprometo a orientar o estagiário de acordo com os documentos citados, da melhor forma possível, e que esta proposta foi também por mim construída.

Local / Data

Assinatura do Professor

Declaração do supervisor da parte concedente:

Declaro que estou ciente das obrigações constantes : do Termo de Compromisso, do Convênio com a parte concedente, Do Plano de Estágios, e que me comprometo a orientar o estagiário de acordo com os documentos citados, da melhor forma possível, e que esta proposta foi também por mim construída.

Local / Data

Assinatura do Supervisor

Anexo IV - MODELO DE FICHA DE FREQUÊNCIA FICHA COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA AO ESTÁGIO

CONCEDENTE:

Instituição de Ensino:

Mês(es):

Ano:

Nome aluno Estagiário:

Curso

RA:
Nome do Supervisor da concedente do Estágio:

Professor Supervisor:

| DIA | Mês | ENTRADA | SAÍDA | Assinatura do Supervisor do Estágio | DIA/ SEMANA |
|------------------------|-----|---------|-------|-------------------------------------|----------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | SABADO |
| 07 | | | | | DOMINGO |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | SABADO |
| 14 | | | | | DOMINGO |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | SABADO |
| 21 | | | | | DOMINGO |
| 22 | | | | | |
| 23 | | | | | |
| 24 | | | | | |
| 25 | | | | | |
| 26 | | | | | |
| 27 | | | | | SABADO |
| 28 | | | | | DOMINGO |
| 29 | | | | | |
| 30 | | | | | |
| 31 | | | | | |
| TOTAL DE HORAS: | | | | | |
| DATA: ____/____/____ | | | | DATA: ____/____/____ | |



Assinatura do Estagiário

Assinatura e carimbo do Supervisor

ESTA FICHA DEVERÁ SER ENTREGUE À SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS OU AO NPJ ,AO TÉRMINO DO ESTÁGIO, CONTENDO OS COMPROVANTES DE CADA MÊS OU DO PERÍODO TODO DO ESTÁGIO

Anexo V - MODELO DE AVALIAÇÃO FINAL DO SUPERVISOR DA CONCEDENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO SUPERVISOR DA CONCEDENTE (preenchido pelo supervisor no último mês do estágio)

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| NOME DO(a) ESTAGIÁRIO(a): | R. A.: | PERÍODO: |
| PROFESSOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA FAIT: Prof. Esp. XXXXXX | | Nº órgão classe: |
| PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO(Instituição Conveniada): | | Nº órgão classe: |
| Período do Estágio: De ___/___/2023 à ___/___/2023 | CARGA HORÁRIA TOTAL: | Horas |

01- Relacione as principais tarefas executadas pela (o) estagiária (o):

02- AVALIAÇÕES:

OBS: Atribuir os Conceitos: **Ótimo (O)**; **Bom (B)**; **Regular (R)** e **Deficiente (D)** a cada aspecto analisado.

1ª AVALIAÇÃO:

| Item | Aspectos Técnicos Profissionais | Conceito |
|------|--|--------------------------|
| a) | Rendimentos no estágio (qualidade, rapidez, precisão com os quais executa as tarefas constantes do programa). | <input type="checkbox"/> |
| b) | Facilidade de compreensão (facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções). | <input type="checkbox"/> |
| c) | Nível de conhecimentos teóricos (conhecimentos demonstrados no cumprimento das tarefas, tendo em vista sua escolaridade). | <input type="checkbox"/> |
| d) | Organização e método de trabalho (uso de meios racionais na confecção dos trabalhos). | <input type="checkbox"/> |
| e) | Iniciativa e independência (capacidade de buscar soluções sem prévias orientações, dentro dos padrões adequados). | <input type="checkbox"/> |

2ª AVALIAÇÃO:

| Item | Aspectos Atitudinais | Conceito |
|------|---|--------------------------|
| a) | Assiduidade (constância, pontualidade e cumprimento das tarefas) | <input type="checkbox"/> |
| b) | Disciplina (respeito aos superiores e acato às normas regulamentares) | <input type="checkbox"/> |
| c) | Sociabilidade e desembaraço (facilidade e espontaneidade com que age frente às pessoas e situações) | <input type="checkbox"/> |
| d) | Cooperação (atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o bem comum) | <input type="checkbox"/> |
| e) | Responsabilidade (capacidade de cuidar e de responder pelas atribuições, equipamentos e bens da empresa) | <input type="checkbox"/> |

03- A área faz avaliação do estágio através de:

Reuniões Relatório
 Folha de Serviço Observações

Outros meios, quais?

Anexo VI - MODELO DE AUTOAVALIAÇÃO FINAL

AUTOAVALIAÇÃO FINAL

(preenchido pelo estagiário no último mês do estágio)

| | | |
|---|-----------------------------|-------------------------|
| NOME DO(a) ESTAGIÁRIO(a): | R. A.: | PERÍODO: |
| PROFESSOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA FAIT: Prof. Esp. XXXXXX | | Nº órgão classe: |
| PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO(Instituição Conveniada): | | Nº órgão classe: |
| Período do Estágio: De ___ / ___ /2023 à ___ / ___ /2023 | CARGA HORÁRIA TOTAL: | Horas |

1) Como o Estágio foi útil para sua formação profissional? Comente.

2) Como foi seu relacionamento com os funcionários no local do Estágio? Comente.

3) Como foi a orientação dos estágios? Se foi suficiente ou não. Comente.

4) Quais as dificuldades encontradas nesse estágio? Como foram resolvidas?

5) Quais foram os pontos positivos e negativos do estágio?

6) As disciplinas cursadas no curso de Enfermagem/FAEF facilitaram a realização do estágio? Argumente.

7) Você teria algumas sugestões de melhorias no local de estágio?



8) Faça outras apreciações complementares que julgar necessário.

Itapeva/SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Anexo VII - MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOS CURSOS

SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA

CURSO DE XXXXXXX

4 ESPAÇOS

NOME DO ESTÁGIO: ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Nº)

(itálico e negrito)

4 ESPAÇOS

NOME DO ESTAGIÁRIO

Itapeva

São Paulo - Brasil

20__

INTRODUÇÃO

A introdução deverá conter um breve histórico e objetivo da empresa em que o aluno realizará o estágio. Convém mencionar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, considerando a importância da realização do estágio para o acadêmico. O aluno deverá descrever a definição do estabelecimento incluindo os seguintes tópicos:

1.1 Classificação do estabelecimento

Classificar/ Caracterização do estabelecimento, de acordo com as atividades

1.2 Infraestrutura

Descrever os ambientes do estabelecimento, segundo a legislação vigente. Verificar revestimento de pisos, paredes, teto, sistema de circulação de ar e equipamentos, etc. Recomenda-se incluir um fluxograma da farmácia ou estabelecimento a que se vai estagiar.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Especificar os setores, fazer um relatório detalhado das atividades desenvolvidas no estágio e que estejam relatadas na ficha de frequência, contextualizando com as legislações estudadas. Para cada setor estagiado dentro de um estabelecimento teremos as atividades escritas no relatório.

2.1 Documentação necessária para o funcionamento do local

Mencionar a documentação necessária para o funcionamento da empresa, tais como autorização do órgão sanitário competente, licença de funcionamento, etc. (não necessita foto).

Quando o estágio for realizado em setor administrativo relatar as atividades que os estagiários vivenciaram nesse setor, tais como, por exemplo, controle de saída e entrada de documentação, colocando como referências os temas estudados em aula no semestre atual ou já estudados.

2.2 Setores do estabelecimento

Descrever de modo geral os setores do estabelecimento que o aluno pode vivenciar a prática.

2.3 Atividades desenvolvidas para cada setor do estabelecimento

Para cada atividade desenvolvida, de acordo com o registro na ficha de frequência, o aluno deverá descrever os setores vivenciados no período, e suas particularidades, tais como, normas legais exigidas, citar procedimentos e fundamentos teóricos da função.

OBS: Fotos enriquecem o relatório e podem ser colocadas no anexo do relatório e ser descrito nas atividades desenvolvidas. O aluno deve pedir autorização para fotografar o ambiente, ficando a critério do responsável técnico essa aprovação. Deve ser documentado com termo de uso de imagem. Não é obrigatória a inclusão de fotos no relatório.

2. CONCLUSÃO

Comentar se os objetivos do estágio foram alcançados ou satisfatórios, o tempo dispensado para o estágio foi enriquecedor para o futuro profissional e uma breve relação entre a prática e os conhecimentos teóricos nas disciplinas relacionadas ao nível de estágio.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para fazer referências de outras fontes deve-se consultar as Normas e Diretrizes da ACITA para apresentação de trabalhos acadêmicos, na Biblioteca.

4. ANEXOS

Os anexos devem ser incluídos no final, mas obrigatoriamente devem estar contextualizados no desenvolvimento do relatório.

5. DE ACORDO

Obrigatoriamente deve conter as devidas assinaturas.

DE ACORDO:

_____ e _____

ANEXO VIII - Lei 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Psicologia.

LEI Nº 4.119. DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Cursos

Art. 1º - A formação em Psicologia far-se-á nas Faculdades de Filosofia, em cursos debacharelado, licenciado e Psicólogo.

Art. 2º -

(VETADO)Art. 3º -

(VETADO)

Parágrafo único.

(VETADO)Art. 4º -

(VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

§ 7º (VETADO)

CAPÍTULO II da vida escolar

Art. 5º - Do candidato à matrícula no curso de bacharelado exigir-se-á idade mínima de 18 anos, apresentação do certificado de conclusão do 2º ciclo secundário, ou curso correspondente na forma da lei de exames vestibulares.

Parágrafo único. Ao aluno que concluir o curso de bacharelado será conferido o diploma de Bacharel em Psicologia.

Art. 6º - Do candidato à matrícula nos cursos de licenciado e Psicólogo se exigirá a apresentação do diploma de Bacharel em Psicologia.

§ 1º Ao aluno que concluir o curso de licenciado se conferirá o diploma de Licenciado em Psicologia.

§ 2º Ao aluno que concluir o curso de Psicólogo será conferido o diploma de Psicólogo.

Art. 7º - Do regimento de cada escola poderão constar outras condições para matrícula nos diversos cursos de que trata esta lei.

Art. 8º - Por proposta e a critério do Conselho Técnico-Administrativo (C.T.A.) e com aprovação do Conselho Universitário da Universidade, poderão os alunos, nos vários cursos de que trata esta lei, ser dispensados das disciplinas em que tiverem sido aprovados em cursos superiores, anteriormente realizados, cursos esses oficiais ou devidamente reconhecidos.

§ 1º No caso de faculdades isoladas, a dispensa referida neste artigo depende de aprovação do órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º A dispensa poderá ser de, no máximo, seis disciplinas do curso de bacharelado, duas no curso de licenciado e cinco no curso de Psicólogo.

§ 3º Concedida a dispensa do número máximo de disciplinas previstas no parágrafo anterior, o aluno poderá realizar o curso de bacharelado em dois anos e, em igual tempo, o curso de Psicólogo.

Art. 9º - Rege-se-ão os demais casos da vida escolar pelos preceitos da legislação do ensino superior.

CAPÍTULO III

Dos direitos conferidos aos diplomados

Art. 10. - Para o exercício profissional é obrigatório o registro dos diplomas no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 11. - Ao portador do diploma de Bacharel em Psicologia, é conferido o direito de ensinar Psicologia em cursos de grau médio, nos termos da legislação em vigor.

Art. 12. - Ao portador do diploma de Licenciado em Psicologia é conferido o direito de lecionar Psicologia, atendidas as exigências legais devidas.

Art. 13. - Ao portador do diploma de Psicólogo é conferido o direito de ensinar Psicologia nos vários cursos de que trata esta lei, observadas as exigências legais específicas, e a exercer a profissão de Psicólogo.

§ 1º Constitui função privativa do Psicólogo e utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: (Vide parte mantida pelo Congresso Nacional)

- a) diagnóstico psicológico;
- b) orientação e seleção profissional;
- c) orientação psicopedagógica;
- d) solução de problemas de ajustamento.

§ 2º É da competência do Psicólogo a colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências.

Art. 14. - (VETADO)

CAPÍTULO IV

Das condições para funcionamento dos cursos

Art. 15. - Os cursos de que trata a presente lei serão autorizados a funcionar em Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, mediante decreto do Governo Federal, atendidas as exigências legais do ensino superior.

Parágrafo único - As escolas provarão a possibilidade de manter corpo docente habilitado nas disciplinas dos vários cursos.

Art. 16. - As Faculdades que mantiverem curso de Psicólogo deverão organizar Serviços Clínicos e de aplicação à educação e ao trabalho - orientados e dirigidos pelo

Conselho dos Professores do curso - abertos ao público, gratuitos ou remunerados.

Parágrafo único - Os estágios e observações práticas dos alunos poderão ser realizados em outras instituições da localidade, a critério dos Professores do curso.

CAPÍTULO V

Da revalidação de diplomas

Art. 17 - É assegurada, nos termos da legislação em vigor, a revalidação de diplomas expedidos por Faculdades estrangeiras que mantenham cursos equivalentes aos previstos na presente lei.

Parágrafo único - Poderão ser complementados cursos não equivalentes, atendendo-se aos termos do art. 8º e de acordo com instruções baixadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 18. - Os atuais cursos de Psicologia, legalmente autorizados, deverão adaptar-se às exigências estabelecidas nesta lei, dentro de um ano após sua publicação.

Art. 19. - Os atuais portadores de diploma ou certificado de especialista em Psicologia, Psicologia Educacional, Psicologia Clínica ou Psicologia Aplicada ao Trabalho expedidos por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, após estudos em cursos regulares de formação de psicólogos, com duração mínima de quatro anos ou estudos regulares em cursos de pós-graduação com duração mínima de dois anos, terão direito ao registro daqueles títulos, como Psicólogos e ao exercício profissional.

§ 1º O registro deverá ser requerido dentro de 180 dias, a contar da publicação desta lei.

§ 2º - Aos alunos matriculados em cursos de especialização a que se refere este artigo, anteriormente à publicação desta lei, serão conferidos, após a conclusão dos cursos, idênticos direitos, desde que requeiram o registro profissional no prazo de 180 dias. ([Vide Decreto Lei nº 529, de 1969](#))

Art. 20 - Fica assegurado aos funcionários públicos efetivos, o exercício dos cargos e funções, sob as denominações de Psicólogo, Psicologista ou Psicotécnico, em que tenham sido providos na data de entrada em vigor desta lei.

Art. 21 - As pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenha exercido, por mais de cinco anos, atividades profissionais de psicologia aplicada, deverão requerer no prazo de 180 dias, após a publicação desta lei, registro profissional de Psicólogo. ([Vide Decreto Lei nº 529, de 1969](#))

Art. 22 - Para os efeitos do artigo anterior, ao requerimento em que solicita registro, na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, deverá o interessado juntar seus títulos de formação, comprovantes do exercício profissional e trabalhos publicados.

Art. 23 - A fim de opinar sobre os pedidos de registro, o Ministério da Educação e Cultura designará uma comissão de cinco membros, constituída de dois professores universitários de Psicologia ou Psicologia Educacional e três especialistas em Psicologia Aplicada, (VETADO).

Parágrafo único. Em cada caso, à vista dos títulos de formação, obtidos no País ou no estrangeiro, comprovação do exercício profissional e mais documentos, emitirá a comissão parecer justificado, o qual poderá concluir pela concessão pura e simples do registro, pela sua denegação, ou pelo registro condicionado à aprovação do interessado em provas teórico-práticas.

Art. 24 - O Ministério da Educação e Cultura expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, as instruções para sua execução.

Art. 25 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO
F.

*Brochado
Rocha*

da

GOULART

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.9.1962 e retificado em 10.9.1962